

Chamada Interna Nº 01/2026 – PPGH-UFJF/REDE COONEXA

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa

Chamada Interna para Seleção de candidaturas: bolsa de doutorado sanduíche no exterior.

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGH-UFJF) torna pública a chamada para seleção interna de candidaturas ao Edital de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, entre 18/08/2026 e 11/09/2026, conforme dispõe o **Edital nº 03/2026** de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante "Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa"), do qual participa o PPGH no Tema 3 "Democracia, inclusão, educação e justiça social", no Projeto "Governança, Instituições, Memória e Qualidade da Democracia".

1. OBJETIVO

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Em conformidade com o Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ser discente de doutorado regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora;

2.1.4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.5. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de Doutorado;

2.1.6. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

2.2. Deverá, ademais:

2.2.1. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.2.2. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.2.3. Estar com o currículo Lattes atualizado e ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

2.2.4. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.2.5. Atender demais exigências constantes do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

3.1. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

3.2. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.2.1. Mensalidade;

3.2.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.2.3. Auxílio Deslocamento;

3.2.4. Auxílio Instalação;

3.2.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.3. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

3.4. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para classificação e indicação de candidato(a) no âmbito desta Chamada Interna. A existência da vaga não implica garantia de concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios financeiros, cuja concessão estará condicionada à aprovação da candidatura e à disponibilidade de recursos e bolsas no âmbito do respectivo edital da CAPES.

3.5. O início das atividades no exterior poderá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

3.6. A mobilidade internacional terá duração de 4 (quatro) meses, conforme estabelecido no projeto ao qual se vincula esta Chamada Interna, devendo essa duração ser observada pelo(a) candidato(a) selecionado(a), caso sua candidatura seja aprovada e a bolsa seja concedida pela CAPES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O processo de seleção interna será realizado integralmente pelo PPGH/UFJF alinhado com o Edital da Rede Coonexa. Para a inscrição na seleção interna é necessário o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico coord.ppghis@ufjf.br com o assunto "**Seleção Interna: Capes Global (01/2026)**". A documentação deve ser anexada em apenas um único arquivo PDF.

4.2. Material obrigatório para inscrição:

4.2.1. Cópias da Cédula de Identidade e CPF (ou CNH), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;

4.2.2. **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, redigido em língua portuguesa, com um limite máximo de 15 páginas, conforme as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT. Esse projeto deve conter os seguintes elementos obrigatórios:

- Título;

- Palavras-chave;
- Problema de pesquisa;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metodologia;
- Metas e ações;
- Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens expressos: relevância social, relevância científica, relevância tecnológica ou relevância econômica;
- Potencial de multiplicação;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior e indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- Cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

4.2.3. **Plano de Trabalho no Exterior**, conforme **Anexo IV** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.4. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.2.5. **Carta de aceite da instituição no exterior**, conforme **Anexo IX** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas);

4.2.6. **Declaração de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**, conforme **Anexo VII** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.7. **Declaração de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme **Anexo VI** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.8. **Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente**, conforme **Anexo X** do Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa;

4.2.9. **Currículo Lattes** atualizado.

4.2.10. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

4.2.11. **Histórico** do doutorado em andamento extraído do SIGA/UFJF

4.2.12. **Passaporte** se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação

4.3. Toda a documentação deverá ser enviada como **um único arquivo PDF**.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Seleção interna dos candidatos, **sob responsabilidade da Comissão de Seleção Interna**, composta por representantes das três linhas de pesquisa do PPGH-UFJF.

5.2. Submissão da documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Interna, junto ao Projeto "Governança, Instituições, Memória e Qualidade da Democracia no Tema 3 "Democracia, inclusão, educação e justiça social", **sob responsabilidade da Coordenação do PPGH-UFJF**.

5.3. Composição de uma Comissão de Avaliação designada, a partir das propostas recebidas pelas coordenações de projeto, **sob responsabilidade do Coordenador do Projeto** na Rede Coonexa Capes-Global.

A presente chamada interna refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora que será constituída por três docentes do quadro permanente do PPGH. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada Interna;
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- V. Pertinência da candidatura e sua exequibilidade dentro dos critérios de avaliação previstos no Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (item 5.2)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- I. Tempo restante para integralização do curso de Doutorado, havendo prioridade para os discentes cujo prazo se encerrar primeiro.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPG de História ([http:// www2.ufjf.br/ppghistoria](http://www2.ufjf.br/ppghistoria)) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 9.

9. CRONOGRAMA

Procedimento	Datas
Divulgação da Chamada	18/08/2026
Período de inscrições	18/08/2026 a 11/09/2026
Homologação das inscrições	14/09/2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	14/09/2026
Interposição de recursos ao resultado da homologação das Inscrições e da Comissão Avaliadora	15/09/2026 e 16/09/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos à homologação das inscrições e da Comissão Avaliadora	16/09/2026
Divulgação do resultado parcial	17/09/2026
Interposição de recursos ao resultado parcial	18/09/2026
Resultado Final	21/09/2026
Encaminhamento pela Comissão da candidatura classificada à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa	21/09/2026
Início das atividades no exterior, para candidatos contemplados com bolsa no Projeto da Rede Coonexa.	ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

10.2. A presente Chamada Interna constitui procedimento de seleção e classificação realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História com a finalidade de indicar candidato(a) para participação no processo de candidatura ao respectivo edital da CAPES, não implicando, por si só, garantia de seleção, concessão de bolsa ou de quaisquer benefícios previstos no referido edital. A concessão da bolsa e dos demais benefícios estará condicionada às regras, aos critérios de seleção, à aprovação da candidatura e à disponibilidade de recursos estabelecidos pela CAPES.

10.3. A Coordenação do PPGH e a Comissão Avaliadora reservam-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente Chamada.

Juiz de Fora, 18 de Agosto de 2026

Prof. Dr. Odilon Caldeira Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF

DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº03/2026 CAPES-GLOBAL REDE COONEXA

- Edital nº03/2026 Capes-Global Rede Coonexa:
<https://coonexacapesglobal.manus.space/editais/30001>
- Anexo IV: Plano de Trabalho no Exterior
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo IV Plano Trabalho no Exterior 2d4e6cba.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135771059-Anexo_IV_Plano_Trabalho_no_Exterior_2d4e6cba.docx)
- Anexo VI: Declaração de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil [https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo VI Declaracao Fluencia Orientador 14067a95.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135756528-Anexo_VI_Declaracao_Fluencia_Orientador_14067a95.docx)
- Anexo VII: Declaração de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo VII Declaracao Fluencia Coorientador Estrangeiro b844a2a0.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135748913-Anexo_VII_Declaracao_Fluencia_Coorientador_Estrangeiro_b844a2a0.docx)
- Anexo IX: Carta de aceite da instituição no exterior
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo IX Carta Aceite Sanduiche Exterior d3dd3d24.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135733945-Anexo_IX_Carta_Aceite_Sanduiche_Exterior_d3dd3d24.docx)
- Anexo X: Declaração de Bolsas Recebidas Anteriormente
[https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo X Declaracao Bolsas Anteriores 988d2239.docx](https://coonexacapesglobal.manus.space/manus-storage/editais/1786135723283-Anexo_X_Declaracao_Bolsas_Anteriores_988d2239.docx)